

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

ANEXO I - MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

Como é de saber o ETP é uma etapa importante, ou seja o planejamento preliminar. O qual constitui e assegura a viabilidade para a contratação, para o embasamento, tornar viável. Portanto esse ETP, tem por objetivo contratação de empresa especializada **PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADO A MONITORAMENTO DE SEGURANÇA EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO (OLHO VIVO)**, para a Secretaria de Administração, Turismo, Cultura, Esportes, atendendo as emendas impositivas destinadas pelo s senhores vereadores Fabio Junior e Josimar.

Neste cenário, fica evidente a importância de contar com acessórios de qualidade. Investir em produtos desse tipo não é estratégico. Atualmente as câmeras de olho vivo são ferramentas importantíssimas na vigilância das ruas contra a criminalidade e outros que cada vez estão mais evidente nas cidades, vias urbanas.

Infelizmente a segurança nos dias atuais é cada vez mais solicitado, e assim os materiais de monitoramento são imprescindíveis, isto se deve ao avanço tecnológico na transmissão de dados e às novas facilidades de comunicação, ambos impensáveis pela segurança. É muito difícil pensar em mudanças, em transformações, inovações desses sistemas sem que em alguma parte do processo o material do processo não esteja envolvido, e dessa conseguirmos resultados positivos nas demandas diárias e fiscalização através do efetivo militar.

O referido processo é de suma importância, haja a vista a necessidade para a aquisição dos equipamentos e instalação dos mesmos, acessórios, material de uso das câmeras do olho vivo, outros na manutenção e conservação dos mesmos, para que dessa forma seja solucionado os reparos e o cumprimento da emenda impositiva, lembrando que o processo será com base nas normas da Lei 14133.

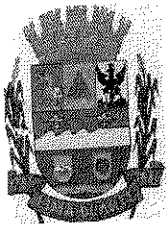
2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano Anual de Contratação

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

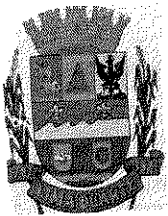


Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

O licitante deve proporcionar entrega e instalação dos itens mencionados no objeto, para atender necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento, além de cumprir a Emenda Impositiva destinada pelos senhores vereadores FABIO JUNIOR E JOSIMAR:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato;
- Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais;
- Todas as formas de comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao email, no correio eletrônico da empresa cadastrada, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio. Manter-se sempre atualizados junto a CONTRATANTE, telefone para contato, e-mail;
- No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Ata de Registro de Preço;
- Nos valores propostos deverão estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, etc, qualquer outro que incidam direto ou indireto no fornecimento dos mesmos, como o transporte dos equipamentos até ao local de entrega, estipulado em AF, são custos decorrentes da empresa sem ônus para o Município, inclusive se for necessário o recolhimento dos mesmos fora do padrão mencionado acima. Ou seja, cumprir as obrigações contratuais;
- O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização;
- Priorizar equipamentos e dispositivos que incorporem tecnologias mais recentes que promovam a eficiência energética, como processadores de baixo consumo, visando economia e redução do impacto ambiental, quando aplicável que os bens sejam constituídos, no todo ou em partes por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- OS EQUIPAMENTOS deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários a sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

atualizada como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, os quais devem estar em português.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A empresa deverá realizar a entrega e instalação dos produtos conforme descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Apres	Quant
1	Câmera Hikvision Ip Metal Colorvu 1080p Poe Ds-2cd1027g0-l	unid	12
2	caixa metálica hermética 50x40x20	unid	04
3	cabo de rede blindado cat5	m	300
4	conector blindado rj45 com 100 unidades	cx	01
5	conversor de mídia gigabit 20km	pr	03
6	poste de aço galvanizado 7metros	unid	02
7	switch gigabit hikivision POE 8 portas	unid	03
8	nobreak 1200 va bivolt bateria externa	unid	03
9	bateria 45 ap (compatível ao nobreak 1200 va)	unid	03
10	cabo de energia PP 2x 2,5	m	200
11	Protetor de surto monopolar, 10-20ka, 275v – classe II	unid	03
12	Haste Aterramento Elétrica Cobreada 5/8"-11,5mm X 2,4m	unid	03
13	Cabo De Fibra Óptica Drop Flat Ftth 1fo 1km / 1.000m	unid	01

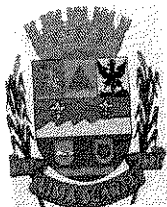
Referente ao quantitativo solicitado é baseado no valor destinado pelas emendas e mais o que é necessário no reparos de alguns pontos

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em sua embalagem original lacrada e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Lembrando ainda a precisão da instalação nas ruas determinadas pelos vereadores.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Portanto a ausência de execução das emendas parlamentares individuais impositivas pelo prefeito pode ensejar a cassação do mandato por descumprimento do orçamento aprovado pela Câmara de Vereadores. Além disso, poderá ter parecer desfavorável do Tribunal de Contas, conforme artigo 166, §9º da Constituição Federal, pois é ato de improbidade administrativa a perda de recursos públicos.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Lembrando, que as emendas são um instrumento que os vereadores possuem para destinar recursos para realização de obras, projetos ou para instituições na elaboração da lei orçamentária. Aprovado o Projeto de Lei Orçamentária, o qual integra, compete à Prefeitura executar as emendas. Portanto não é possível outra solução para o referido processo, e só será executada por meio da abertura de processo para a aquisição dos aparelhos, assim é a justificativa para o referido tópico.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A empresa é responsável pelo fornecimento e instalação:

EMPRESA: WILLIAN OTTONI FERREIRAW-SOLUÇÕES & TECNOLOGIA

CNPJ: 18.167.041/0001-32

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 25.469,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

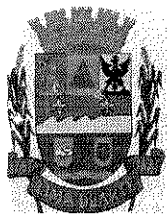
ITEM	DESCRIÇÃO	Apres	Quant	V.Unit	V. Total
1	Câmera Hikvision Ip Metal Colorvu 1080p Poe Ds-2cd1027g0-l	UNID	12	R\$ 595,00	R\$ 7140,00
2	caixa metálica hermética 50x40x20	UNID	4	R\$ 329,00	R\$ 1316,00
3	cabo de rede blindado cat5	M	300	R\$ 4,90	R\$ 1470,00
4	conector blindado rj45 com 100 unidades	CX	1	R\$ 4,20	R\$ 4,20
5	conversor de mídia gigabit 20km	PR	3	R\$ 590,00	R\$1770,00
6	poste de aço galvanizado 7metros	UNID	2	R\$1300,00	R\$1100,00
7	switch gigabit hikivision POE 8 portas	UNID	3	R\$690,00	R\$2070,00
8	switch gigabit hikivision POE 8 portas	UNID	3	R\$1510,00	R\$4530,00
9	switch gigabit hikivision POE 8 portas	UNID	3	R\$ 678,00	R\$ 2034,00
10	cabo de energia PP 2x 2,5	M	200	R\$ 5,60	R\$ 1120,00
11	Protetor de surto monopolar, 10-20ka, 275v – classe II	UNID	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
12	Haste Aterramento Elétrica Cobreada 5/8"- 11,5mm X 2,4m	UNID	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
13	Cabo De Fibra Óptica Drop Flat Fth 1fo 1km / 1.000m	UNID	1	R\$ 635,00	R\$ 635,00

EMPRESA: ANA CAROLINA BENEVENUTO DO NASCIMENTO

CNPJ: 44365967/0001-42

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 13.959,40 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	Apres	Quant	V.Unit	V. Total
1	Câmera Hikvision Ip Metal Colorvu 1080p Poe Ds-2cd1027g0-l	UNID	12	R\$ 449,95	R\$ 5399,40
2	caixa metálica hermética 50x40x20	UNID	4	R\$ 340,00	R\$ 1360,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

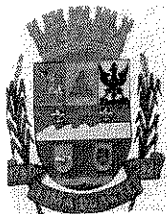
3	cabo de rede blindado cat5	M	300	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	conector blindado rj45 com 100 unidades	CX	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
5	conversor de mídia gigabit 20km	PR	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
6	poste de aço galvanizado 7metros	UNID	2	R\$800,00	R\$ 1600,00
7	switch gigabit hikivision POE 8 portas	UNID	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
8	switch gigabit hikivision POE 8 portas	UNID	3	R\$ 480,00	R\$ 1440,00
9	switch gigabit hikivision POE 8 portas	UNID	3	R\$ 350,00	R\$ 1050,00
10	cabo de energia PP 2x 2,5	M	200	R\$ 150,00	R\$ 150,00
11	Protetor de surto monopolar, 10-20ka, 275v – classe II	UNID	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
12	Haste Aterramento Elétrica Cobreada 5/8"- 11,5mm X 2,4m	UNID	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
13	Cabo De Fibra Óptica Drop Flat Fth 1fo 1km / 1.000m	UNID	1	R\$ 700,000	R\$ 700,00

EMPRESA: MEGACOM INTERNET LTDA

CNPJ: 27989960/0001-82

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 14.239,40 (quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	Apres	Quant	V.Unit	V. Total
1	Câmera Hikvision Ip Metal Colorvu 1080p Poe Ds-2cd1027g0-l	UNID	12	R\$ 449,95	R\$ 5399,40
2	caixa metálica hermética 50x40x20	UNID	4	R\$ 340,00	R\$ 1360,00
3	cabo de rede blindado cat5	M	300	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	conector blindado rj45 com 100 unidades	CX	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	conversor de mídia gigabit 20km	PR	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
6	poste de aço galvanizado 7metros	UNID	2	R\$800,00	R\$ 1600,00
7	switch gigabit hikivision POE 8 portas	UNID	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
8	switch gigabit hikivision POE 8 portas	UNID	3	R\$ 480,00	R\$ 1440,00
9	switch gigabit hikivision POE 8 portas	UNID	3	R\$ 350,00	R\$ 1050,00
10	cabo de energia PP 2x 2,5	M	200	R\$ 150,00	R\$ 150,00
11	Protetor de surto monopolar, 10-20ka, 275v – classe II	UNID	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
12	Haste Aterramento Elétrica Cobreada 5/8"- 11,5mm X 2,4m	UNID	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
13	Cabo De Fibra Óptica Drop Flat Fth 1fo 1km / 1.000m	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

O VALOR ESTIMADO PARA O PROCESSO QUE É AQUISIÇÃO DOS ITENS MAIS INSTALAÇÃO SERÁ NO TOTAL DE R\$ 17.889,33, (dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Ressalto que 4 unidades do item 1 da planilha será empenhado na rubrica:

AQUIS. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P/ PREFEITURA

4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0001.1.0140

Para chegar a esse valor foi com base nos orçamentos supracitados.

Tal valor foi adquirido através da média aritmética:

R\$ 25469,20 + R\$ 13959,40 + R\$ 14239,40 = R\$ 53668,00 / 3 = R\$ 17.889,33

Foi descartado o orçamento da Empresa cuja razão social é **54.588.148 MICIEL ARCANJO DOS REIS**, inscrita no CNPJ: 54.588.148/0001-18 no valor de R\$ 29.509,00 (vinte e nove mil, quinhentos e nove reais).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Fundamento: inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21 e art. 7º inciso VII da IN 40/2020)

O objeto de eventual licitação discriminado no tópico 4, não é composto por itens divisíveis, de acordo com características, devido à necessidade de garantir a uniformidade na qualidade e no padrão dos produtos além da instalação. Dividir a licitação poderia resultar em variações na produção, dificultando a manutenção de um padrão consistente ao longo do tempo.

Além disso, a concentração da demanda em um único fornecedor possibilita melhores condições de negociação, padronização do objeto referente ao Processo.

Dessa forma, os itens serão agrupados em um único lote que será adjudicado a um único licitante. **A justificativa a padronização para esse agrupamento reside na similaridade e natureza dos produtos a serem adquiridos e instalados, zelando pelo princípio da eficiência. E assim cumprindo a emenda impositiva destinada pelos vereadores Fabio Junior e Josimar nas Ruas:**

- 1- CRUZAMENTO DA AVENIDA CENTENARIO COM A RUA ROSAURA MOREIRA TAVARES, RUA SETE DE SETEMBRO E COM A RUA BARULHO.
- 2- CRUZAMENTO DA RUA CARLOS JOSE DE ALMEIDA, CRUZAMENTO DA AVENIDA ROISAURA MOREIRA TAVARES COM A RUA ARLINDO AGENOR DE PAULA.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

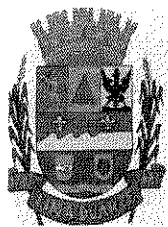
Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de informática, no suporte à atividade finalística do órgão;

- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição dos **MATERIAIS e INSTALAÇÃO** do objeto buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de informática em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que a Emenda Impositiva seja realizado, cumprida de forma rápida, econômica e sustentável.

Outrossim, que é a única maneira do objeto ser executado, concluído, é com a contratação da uma empresa especializada para o fornecimentos dos mesmo, conforme mencionado topico 1, e seguindo rigorosamente a descrição e quantidade. Em relação ao meio ambiente são



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

equipamentos que podem causar um impacto ambiental, o que é amenizado com um descarte correto em seu desuso, embalagem oriunda desse objetos. O que mostra o zelo por parte da administração, ou seja eficiência e eficácia na aquisição dos itens como um todo, atendendo as necessidades variadas e específicas para utilização dos mesmos.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento:(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, não sendo necessário um local para armazenamento. Ficando a cargo da Secretaria, adequar.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERPENDENTES

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Sim. A Prefeitura tem um processo vigente nº 237/2023, MODALIDADE DISPENSA 113/2023 com a empresa ANA CAROLINE BENEVENUTO DO NASCIMENTO 11966105681 para manutenção e reparos desses pontos e mais as que virão a serem instaladas.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Com a Revolução Industrial e posteriormente a globalização, a tecnologia proporcionou uma nova forma de viver, baseada no consumo. Ao mesmo tempo que a tecnologia contribuiu para melhorar a qualidade de vida e facilitar atividades do cotidiano, gerou impactos ambientais negativos. Além disso, estudos indicam que muitos produtos são feitos com um tempo de vida pré-estabelecido, obrigando os consumidores a comprarem novos produtos com maior frequência. Essa estratégia de venda insustentável é chamada de obsolescência programada, e contribui para o aumento de lixo eletrônico no planeta e o esgotamento de recursos naturais. O lixo eletrônico, resíduo de aparelhos eletrônicos, é geralmente descartado incorretamente, poluindo o solo e os corpos hídricos.

Os metais pesados têm efeitos nocivos para a saúde humana e para o meio ambiente. Eles podem provocar a morte de animais e plantas, além de disfunções metabólicas. Nas pessoas, esses metais podem provocar vários danos à saúde, como dores de cabeça, perda de apetite e doenças carcinogênicas.

SoluçõesDevido ao potencial de risco que esses produtos oferecem ao meio ambiente e à saúde humana, é determinada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos a **responsabilidade de empresas realizarem a logística reversa.**

A logística reversa é uma prática em que as empresas recebem produtos que não têm mais uso, reutilizando os materiais que os compõem ou os destinando para o descarte correto. A logística reversa contribui para a redução de lixo em aterros sanitários e viabiliza a gestão de resíduos sólidos, evitando a poluição ambiental.

Entretanto, é importante que o consumidor tenha conhecimento dos impactos negativos desse lixo e contribua com o descarte correto. Por isso, colete suas pilhas, baterias e aparelhos eletrônicos e procure os postos de coleta para descartar o lixo corretamente.

Outra forma de contribuir para a redução desses poluentes da tecnologia é adotando o consumo consciente. Evitar as trocas constantes de aparelhos eletrônicos sem a necessidade, e optar por produtos de qualidade, que tenham maior durabilidade. Além disso, é realocar os



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

equipamentos usados, assim a necessidade de algum local que consegue utilizar ainda por um tempo e dá uso a um produto que já foi produzido e está em bom estado.

Dessa forma visa, certamente, o consumo responsável como manter as máquinas funcionando, fazendo limpezas periódicas o que prolonga a vida útil desses dispositivos, é uma forma de frear o crescimento dos resíduos eletrônicos.

Fazer a Reutilização dos equipamentos tecnológicos é uma das únicas alternativas contra um sistema de reciclagem ineficiente. Diante desse contexto, algumas medidas devem ser urgentemente implementadas, como: reduzir, reutilizar e reciclar. Fazer as trocas somente em último caso.

Reciclar: quando o aparelho deixa de funcionar e não há possibilidade de ser utilizado por outra pessoa, de outra forma, a opção é reciclar. Em nosso município usa a entrega consciente no Pátio, os quais são recolhidos por uma empresa, outra forma que devemos usar é o envio para a usina de triagem e compostagem, La também, serão destinados uma forma correta para esse descarte, reciclando.

Ou seja, é de suma responsabilidade de nós usuários fazer a entrega correta para esses descartes, uma forma de amenizar esses danos causados pelo lixo eletrônico, o que infelizmente gera devido ao grande uso, e também de serem necessário para os trabalhos diários das secretarias, setores em geral da prefeitura.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Os estudos preliminares evidenciam, declara viável esta contratação.

O processo correrá pela rubrica:

GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012 FICHA 150

Necessário a utilização das demais para empenhos

AQUIS. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P/ PREFEITURA
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0001.1.0140

Lima Duarte, 12/06/2025

Sandra do Nascimento Campos Pereira

Responsável técnico pela elaboração do ETP.

Eu, Secretário Municipal Allisson Vilela Paula aprovo o presente ETP: